



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 017/2021 – GAB/PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**DENOMINA DE “JOSÉ BERNARDO DE
OLIVEIRA (ZÉ RITA)” A GARAGEM
MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica oficializada de “JOSÉ BERNARDO DE
OLIVEIRA (ZÉ RITA)”, a Garagem Municipal localizada na Rua
Antônio Targino da Costa, centro do Município de Araruna/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo através do órgão
competente providenciará no ato de sua inauguração, aposição
de placa e, ainda fazendo constar o nome do homenageado no
frontispício do prédio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA -PB, 04 DE JUNHO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARARUNA**
